

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

PLANO DE TRABALHO

Meses: Fevereiro a Dezembro/2024

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Beneficente “José Martins de Barros” Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Endereço completo: Avenida Francisco Faggioni nº 109 – Santo Antônio – Batatais/SP CEP: 14.315-106

Registros: Utilidade Pública Municipal Lei nº 935 de 25/10/1973; Estadual Lei nº 1826 de 07/11/1987 e Federal nº 91.108 de 12/03/1985.

Ato autorização como escola: Consulta Gestão Dinâmica da Administração escolar – GDAE: Portaria publicada em 12/10/1963.

Ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de 17/04/13, nº 016/13, autoriza o funcionamento, aprova o regimento e homologa a proposta pedagógica.

Telefone/Fax/e-mail: (16) 3761-2788 – crechemjesusbatatais@gmail.com

Dias e horário de funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 17h.

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: João Fernando Zapparoli de Barros

Endereço residencial completo: Avenida Amador de Barros, nº 609 – Castelo – Batatais/SP CEP: 14.300-196

Fone/e-mail: (16) 3761- 2788 – jfzbarros@gmail.com

Mandato: 15/02/2023 à 15/02/2027

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Deiceleni Martins Cabrini

Telefone: (16) 3761-2788

E-mail: crechemjesusbatatais@gmail.com

Formação Profissional: Bacharel em Serviço Social, cursando Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional.

Tipo de Vínculo: Celetista

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A ASSOCIAÇÃO tem a finalidade precípua de promover a assistência social e educacional a crianças, adolescentes e idosos, e suas famílias, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político, sexo e condição social, bem como a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, com ênfase na defesa de seus direitos, atuando junto a sociedade e ao poder público, visando:

I – Abranger o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;

II – Valorizar a educação como um instrumento de humanização e de interação social;

III – Estimular o desenvolvimento da criança respeitando seu nível de maturação, participando na formação de cidadãos, através do cumprimento das metas da primeira etapa da educação básica;

IV – Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem;

V – Incentivar a efetiva participação dos pais na educação dos filhos;

VI- Zelar pela igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

VII- Zelar pela liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

VIII- Zelar pelo pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IX- Zelar pelo respeito à liberdade e apreço à tolerância;

X – Oferecer avaliação nutricional e psicossocial, em grupo ou individualmente, quando necessário;

XI – Promover encontros temáticos;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

- XII – Realizar atividades visando fortalecer as relações familiares e dos laços afetivos;
- XIII – Atender as necessidades imediatas decorrentes de problemas pessoais ou sociais, enfatizando a busca do exercício da cidadania, através de orientação e encaminhamento à rede de serviços;
- XIV – Realizar visitas domiciliares quando necessário, buscando conhecer, compreender e analisar os dados sobre a dinâmica da vida familiar, e assim detectar as vulnerabilidades e potencialidades;
- XV – Promover atendimentos às famílias conforme necessário;
- XVI – Fortalecer o convívio familiar e comunitário;
- XVII – Desenvolver atividades sociais promovendo a construção da cidadania;
- XVIII – Promover a interação família – entidade – comunidade, vinculando à promoção dos direitos humanos;
- XIX – Resguardar direitos e oferecer proteção às crianças, enquanto seus responsáveis se inserem com maior segurança e dignidade, no mercado de trabalho;
- XX- Agir em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- XXI- Amparar as crianças e adolescentes carentes;
- XXII- Agir na defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
- XXIII- Agir na defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais;
- XXIV- Executar programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários;
- XXV- Desenvolver ações de orientação e apoio às famílias carentes;
- XXVI- Realizar e incentivar programas de cooperação voluntária;
- XXVII- Captar recursos e patrocínio para os projetos e programas implementados pela ASSOCIAÇÃO;
- XXVIII- Dedicar-se às obras e programas de promoção humana, beneficente e de assistência social;
- XXIX- Realizar pesquisas, estudos, debates, seminários e fóruns;
- XXX- Desenvolver a elaboração de manuais, vídeos e demais materiais de utilidade para ASSOCIAÇÃO, inclusive intercâmbio com entidades congêneres, nacionais e internacionais;
- XXXI- Promover e divulgar o trabalho do voluntariado e a sua importância para a sociedade inclusive pelo desenvolvimento de programas de treinamento profissional e capacitação de voluntários;
- XXXII- Mobilizar pessoas, famílias, comunidades e instituições, visando estabelecer os meios adequados e propícios ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da população em situação de risco, e condições de liberdade e dignidade;
- XXXIII- Articular com as organizações governamentais e não governamentais dedicadas ao planejamento e à execução de programas de atendimento, proteção e apoio socioeducativo, para efetivação das prerrogativas asseguradas no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como em toda a normativa internacional.

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

Educação Infantil – Creche

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1. Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento escolar na etapa educação infantil, com idade entre seis meses e três anos e onze meses.

6.2.Vigência do objeto: Fevereiro a Dezembro de 2024.

7. LOCAL DE ATENDIMENTO

Endereço: Avenida Francisco Faggioni nº 109 – Santo Antônio – Batatais/SP CEP: 14.315-106

Telefone: (16) 3761-2788

E-mail: crechemjesusbatatais@gmail.com

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de ambos os sexos na faixa etária de seis meses a três anos e onze meses de idade, advindas de famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
2024	120

10. JUSTIFICATIVA

Sendo a Associação Beneficente “José Martins de Barros” a precursora no trabalho com Educação Infantil do município de Batatais – SP, reconhecida há 61 anos por sua qualidade e compromisso no atendimento ofertado, entendemos a Educação Infantil como o início e fundamento do processo educacional, sendo a primeira etapa da Educação Básica e parte integrante da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), tendo essa importante etapa de ensino caracterizada como a primeira separação entre as crianças de seus vínculos familiares. Devido a isso, atuamos de maneira complementar a educação familiar, onde realizamos um trabalho visando fortalecer os vínculos entre a instituição e a família.

Considerando que as crianças constroem e apropriam-se de conhecimentos por meio de interações, possibilitamos aprendizagens e socialização priorizando o brincar em nosso cotidiano e potencializamos o desenvolvimento integral da criança através do lúdico, seguindo as determinações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), o Currículo Paulista, e fundamentando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI).

Proporcionamos às crianças atendidas uma educação igualitária e eficaz, auxiliando na demanda do município e tendo como finalidade principal garantir os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento apontados pela BNCC, onde asseguramos os direitos de:

- Conviver;
- Brincar;
- Participar;
- Explorar;
- Expressar;
- Conhecer-se.

Tendo esses direitos claros e implementados em nossa instituição, criamos espaços e experiências que possuem intencionalidade educativa em nossa prática pedagógica, possibilitamos a construção dos conhecimentos essenciais para todos os atendidos e consideramos a criança como o centro de nossas ações.

11. OBJETIVO GERAL

Abranger o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, através da oferta de serviços educacionais em período integral para crianças de ambos os sexos, advindas de famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, e ainda, incentivar a efetiva participação dos pais na educação dos filhos.

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Vide tabela em anexo.

13. MÉTODOS*

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

A) ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS E RELAÇÃO EDUCADORA/CRIANÇA

A capacidade e o interesse das crianças em aprender, descobrir e ampliar seus conhecimentos são construídos a partir de trocas estabelecidas com o meio e das interações com outras crianças e adultos. Para isso, agem com seu entorno selecionando informações e analisando-as, constituindo assim, suas identidades. Essas realizações e suas consequências são perpassadas pela mediação exercida pelos educadores da Entidade, conforme o conceito Vygotskyano adotado. Diante disso, buscamos:

- Incentivar a exploração dos ambientes internos e externos, ampliando suas possibilidades;
- Ter disponibilidade para interagir e contribuir para a aprendizagem e o desenvolvimento infantil;
- Organizar os grupos em berçários e maternais, de acordo com processos biopsicossociais das crianças;
- Criar espaços estimulantes e que favoreçam a interação entre as crianças de diferentes grupos e faixas-etárias;
- Assumir enquanto educadores o papel essencial de ser um mediador;
- Valorizar e entender o brincar como pressuposto norteador e ação privilegiada no desenvolvimento humano.

B) CRITÉRIOS DE QUALIDADE

Trabalhamos o aprendizado de forma dinâmica, em busca de despertar na criança o interesse pelo conhecimento.

O trabalho pedagógico relaciona-se aos âmbitos de experiência: **Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo**.

A equipe pedagógica planejou as atividades que serão trabalhadas em diversos campos de experiências, pois acreditamos que o trabalho pensado e criado de acordo com as especificidades de nossas crianças irá enriquecer o trabalho executado. Pensando nisso, o material foi elaborado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a proposta é formar para o futuro cidadãos responsáveis e conscientes de seu papel na sociedade, através de:

- Ambientes estimulantes, flexíveis e que favoreçam a interação entre as crianças;
- Alimentação saudável, com refeições balanceadas, nutritivas e variadas;
- Envolvimento afetivo dos educadores com as crianças, bem como, seu interesse em realizar as atividades e disponibilidade para brincar;
- Reflexão constante sobre a prática para a construção de uma educação de qualidade;
- Definição dos papéis da instituição e da família, para garantir uma parceria eficaz;
- Contato com espaços da comunidade e com a natureza, enriquecendo as descobertas e experiências infantis;
- Atividades planejadas e intencionais, construindo ações educativas de qualidade e que se comprometem na relação entre o cuidar e educar.

C) CONTEÚDOS

Consideramos em nossa seleção de conteúdos as especificidades da criança na Educação Infantil, com interesse em uma educação crítica, criativa e com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados de acordo com os campos de experiências explicitados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como nas demais legislações vigentes para essa etapa de ensino, que sustenta a necessidade da integração entre diferentes eixos do conhecimento e que não se limita ao conhecimento científico, mas que inclui temas relativos ao conhecimento pessoal, social e cultural.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Para isso, a organização didática dos conteúdos baseou-se nos campos de experiências que orientarão a ação docente, sendo eles:

- a) O eu, o outro e o nós;
- b) Corpo, gestos e movimentos;
- c) Traços, sons, cores e formas;
- d) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- e) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

D) GRADE DE ATIVIDADES 2024

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS	ATIVIDADES PRESENCIAL
O eu, o outro e o nós	Acolhimento.
	Higienização bucal e estimulação corporal.
	Atividades de reconhecimento inicial dos pertences pessoais.
	Compartilhar objetos e espaços.
	Interações com a rotina de casa, atitudes de solidariedade, cuidado, comunicação, valorização da diversidade, etc.
Corpo, gestos e movimentos	Atividades/brincadeiras de rolar, pegar objetos, engatinhar, caminhar, correr, girar, entre outros.
	Exploração de formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar, brincar livre e etc.).
	Atividades que envolvam habilidades manuais (folhear livros/revistas, desenhar, pintar, rasgar e etc.).
Traços, sons, cores e formas	Contato com diversas produções para estimular a apreciação artística.
	Brincadeiras para a ampliação do repertório cultural.
	Atividades para a diferenciação de sons, ritmos, melodias e canções.
	Criar sons com materiais, objetos e instrumentos.
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Atividades que envolvam texturas, cores e formas.
	Momentos de contato e manuseio com diferentes gêneros textuais.
	Manuseio e produção de rabiscos e traçados.
	Ampliar as diversas formas sociais de comunicação presentes na cultura humana, como as conversas, cantigas, brincadeiras de roda, jogos cantados, histórias e etc.
Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações	Brincadeiras que envolvem contagem e formulação de hipóteses.
	Favorecer a construção de noções espaciais relativas a uma situação estática (longe e perto) ou a uma situação dinâmica (para frente, para trás).
	Promover experiências em relação ao tempo (antes, durante e depois).
	Construir conhecimentos sobre medidas, peso, altura e quantidades.
	Exploração sensorial (texturas, formas, temperatura, cheiro, sabor e etc.)

14. REUNIÕES PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO CONTINUADA

Como pressuposto na busca da qualidade educacional, as reuniões pedagógicas semanais da instituição e as formações continuadas fazem parte da nossa rotina, onde é possível espaços para participação na construção dos projetos educacionais, refletindo, compartilhando e criando condições para que o trabalho desenvolvido seja constantemente debatido, avaliado e reelaborado por todos, sempre que necessário. Esses espaços contribuem na busca de uma educação de qualidade, mais justa, dinâmica, crítica, criativa e ética.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

15. METAS

Vide tabela do item 12.

16. RECURSOS HUMANOS

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA
Auxiliar de Educadora de Creche	Apoiar as ações das educadoras nas suas tarefas, manter a limpeza e organização da instituição.	44 horas	CLT	03	03
Auxiliar de Lavanderia	Executar a lavagem de roupas, manter a organização nos armários, cuidar da limpeza do setor e dos equipamentos.	44 horas	CLT	01	01
Auxiliar de limpeza	Realizar a limpeza e organização completa das salas, brinquedoteca, escritório, banheiros, entre outros ambientes internos e externos da instituição. Manter o controle do estoque de materiais de limpeza e demais organizações de ambientes.	44 horas	CLT	03	03
Cozinheira	Preparação das refeições, conservação dos mantimentos, realizar o controle do estoque de gêneros alimentícios, zelar pela limpeza/higiene do setor e demais funções compatíveis com o cargo.	44 horas	CLT	01	01
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar na preparação das refeições, manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres e etc.	44 horas	CLT	01	01
Diretora Técnica	Desenvolver atividades administrativas, planejamento, elaboração, desenvolvimento e execução de projetos. Realizar a gestão financeira e prestação de contas. Promover interação através de atividades entre instituição e famílias.	44 horas	CLT	01	01

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA
Educadoras de Creche	Elaborar o planejamento pedagógico, preparar atividades didáticas com intuito de propiciar experiências que ajudem as crianças a desenvolverem suas capacidades cognitivas, desenvolver atividades lúdicas, acompanhar o desenvolvimento das crianças e elaborar relatórios descritivos. Realizar reuniões com as famílias, orientando-as e apresentando as evoluções das crianças.	44 horas	CLT	09	09
Nutricionista	Atuar na área de alimentação coletiva (UAN), organizando e supervisionando as execuções. Prestar assistência dietética e promover ações de Educação Alimentar e Nutricional. Implantar procedimentos padronizados de higiene e limpeza e cuidados pessoais para prevenção de doenças comuns na infância.	44 horas	CLT	01	01
Auxiliar Administrativo	Verificar a entrada e saída de correspondências; receber e enviar documentos; atender chamadas telefônicas; recepcionar o público em geral e as famílias; arquivar documentos; atualizar os contatos da instituição; utilizar máquinas comuns em escritório e auxiliar a direção conforme necessário.	44 horas	CLT	02	02
Estagiárias de Pedagogia	Conhecer, auxiliar e vivenciar na prática a experiência de ser professor, interagir os conhecimentos teóricos com a prática.	30 horas	Contrato de Estágio	06	06

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA
Professor de Música	Estimular a coordenação motora, o aumento da sensibilidade, contribuir na melhoria da capacidade de concentração e memorização, estimular a capacidade de registrar e identificar os diferentes sons, auxiliar no processo de alfabetização, e na construção do raciocínio lógico e matemático.	08 horas	RPA	01	01
Professor de Educação Física	Auxiliar no desenvolvimento de habilidades motoras e no reflexo, na expressão corporal, melhorar a consciência e postura corporal e possibilitar experiências sociais, estéticas, afetivas e lúdicas.	08 horas	RPA	01	01
Jardineiro/Hortelão	Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura e etc. Preparar sementes, fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e etc.	30 horas	RPA	01	01
Assessoria Pedagógica	Identificar e avaliar o atendimento, orientar sobre os processos pedagógicos e prestar apoio no desenvolvimento de conteúdo, envolvendo a adaptação e validação do material didático.	20 horas	RPA	01	01

17) ESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Banheiros com 15,71 m ² - Finalidade: uso exclusivo de funcionários.	05
Berçário I com 86,85 m ² - Finalidade: atividades pedagógicas, lúdicas, refeições, cuidados pessoais, solário e descanso.	01
Berçário II com 96,81 m ² - Finalidade: atividades pedagógicas, lúdicas, refeições, cuidados pessoais e descanso.	01
Brinquedoteca com 21,90 m ² - Finalidade: promoção de vivências lúdicas.	01
Cozinha e Despensa com 34 m ² - Finalidade: preparo, acondicionamento de alimentos e utensílios.	01

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS"

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Lavanderias com 61,41 m ² - Finalidade: Higienização de babadores, fraldas, toalhas de banho e mesa, lençóis e fronhas.	03
Maternal I e II com 81,81 m ² - Finalidade: atividades lúdicas, refeições, cuidados pessoais e descanso.	01
Pátio coberto "A" com 69,12 m ² - Finalidade: atividade física, festividades e reuniões pedagógicas.	01
Pátio coberto "B" com 16,02 m ² - Finalidade: atividades de expressão corporal, lúdicas e pedagógicas.	01
Pátio descoberto (solário) com 210,72 m ² - Finalidade: brincadeiras livres, passeios com velotrol e carrinhos de bebê.	02
Playground com 409,35 m ² - Finalidade: brincadeiras livres, lazer e interação entre as crianças.	02
Refeitório Funcionários com 16m ² - Finalidade: refeições	01
Sala com 3,50 m ² - Finalidade: depósito de resíduos orgânicos e descartáveis até a realização da coleta.	01
Sala com 38,87 m ² - Finalidade: desenvolver atividades pedagógicas e audiovisuais.	01
Sala com 4,00 m ² - Finalidade: Armazenar materiais de higiene e limpeza.	01
Sala com 6,29 m ² - Finalidade: Acervo e arquivo fotográfico das atividades desenvolvidas.	01
Sala com 6,29 m ² - Finalidade: avaliação nutricional e orientação psicológica.	01
Sala com 9,92 m ² - Finalidade: guardar objetos pessoais dos funcionários.	01
Sala de brinquedos com 7,20 m ² - Finalidade: armazenar brinquedos.	01
Sala dos Professores com 23,72 m ² - Finalidade: realizar planejamento pedagógico e atendimento individualizado aos pais.	01
Salas TV e Vídeo com 62,72 m ² - Finalidade: potencializar o desenvolvimento cognitivo, através da aplicação de atividades audiovisuais.	03
Secretaria com 76,12 m ² com hall de entrada - Finalidade: Recepção de crianças, familiares e atendimentos individualizados.	02
Terreno com 2,105 m ² - Finalidade: plantio e cultivo de frutas, hortaliças e legumes para consumo e distribuição aos familiares.	01

18) PLANO DE APLICAÇÃO

CUSTOS MENSAIS		
	MODALIDADE E GÊNERO DA DESPESA	MENSAL
RECURSO FEDERAL (FUNDEB)	Pessoal: Remuneração dos profissionais e estagiários, contribuições sociais e previdenciárias, férias, 13º salário, salários proporcionais, FGTS, verbas rescisórias e auxílio alimentação, impostos, vale transporte, hora extras e demais encargos sociais e trabalhistas.	R\$ 56.000,00
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Luvas descartáveis e de borracha, botas de borracha, toucas descartáveis, jalecos, sapatilha pro-pé, dentre outros.	R\$ 2.099,27

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

	Manutenção: Telefone fixo e celular, energia, material pedagógico e de escritório, combustível, manutenção de veículo, manutenção do imóvel, aquisição/reparos de equipamentos, internet, água, material de limpeza, higiene, descartáveis, dentre outros.	R\$ 8.000,00
	Serviços de terceiros	R\$ 12.347,95
	TOTAL	R\$ 78.447,22

CUSTO ANUAL		
	MODALIDADE E GÊNERO DA DESPESA	RECURSO
RECURSO FEDERAL (FUNDEB)	Pessoal: Remuneração dos profissionais e estagiários, contribuições sociais e previdenciárias, férias, 13º salário, salários proporcionais, FGTS, verbas rescisórias e auxílio alimentação, impostos, vale transporte, hora extras e demais encargos sociais e trabalhistas.	R\$ 616.000,00
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI): máscaras descartáveis, luvas descartáveis e de borracha, botas de borracha, toucas descartáveis, face shield, jalecos, sapatilha pro-pé, dentre outros.	R\$ 23.091,97
	Manutenção: Telefone, energia, material pedagógico e de escritório, combustível, manutenção de veículo, manutenção do imóvel, aquisição/reparos de equipamentos, internet, água, material de limpeza, higiene, descartáveis, dentre outros.	R\$ 88.000,00
	Serviços de terceiros	R\$ 135.827,45
	TOTAL	R\$ 862.919,42

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Federal	R\$ 0,00	R\$ 78.447,22	R\$ 78.447,22	R\$ 78.447,22	R\$ 78.447,22	R\$ 78.447,22
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Federal	R\$ 78.447,22	R\$ 78.447,22	R\$ 78.447,22	R\$ 78.447,22	R\$ 78.447,22	R\$ 78.447,22

20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nesta organização o planejamento, monitoramento e a avaliação ocorrem de forma continuada, sempre com vistas à correção de rumos e aprimoramentos, envolvendo o domínio operacional de critérios para organizar as atividades de modo produtivo e o conhecimento de metodologias de trabalho que irão proporcionar uma execução positiva e de qualidade, sendo fundamental para todas as crianças inseridas.

Nesse processo de monitoramento e avaliação levamos em conta os indicadores que evidenciam os resultados de nosso trabalho e nos mostram com clareza o alcance de nossas metas e objetivos. Para que isso ocorra, foram criados mecanismos para coletar os dados de nosso trabalho, com registros que permitem à transparência das ações exercidas durante todo o ano letivo, direcionando os rumos a serem tomados em relação ao público alvo. A descrição detalhada dos critérios e formas adotadas para monitorar e avaliar o trabalho exercido, consta na tabela do item 12 em anexo, que contempla o trabalho com os profissionais da educação, com a família e com as crianças atendidas.

21. PRESTAÇÃO DE CONTAS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Entrega de contas		Anual/Final	Modo de entrega
Associação Beneficente “José Martins de Barros” - Creche Menino Jesus		31/01/2025	- RP 10 e RP 14; - Impresso; - Cópias das notas fiscais e pagamentos.
Parecer			
Prefeitura Municipal de Batatais	Monitorar		

22. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Beneficente “José Martins de Barros”, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Instância Turística de Batatais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou

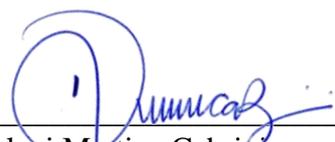
Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Batatais, 31 de janeiro de 2024.



João Fernando Zapporoli de Barros
Presidente



Deiceleni Martins Cabrin
Diretora Técnica